



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.750, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos municipais, previsto na Lei Municipal nº 1.739, de 30 de agosto de 2013, passa dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Art. 2º A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o inciso I, e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, de que trata o inciso II, ambos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Lei, serão cobertas com recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2026.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, ordenador das despesas da municipalidade, nos termos do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e para que produza todos os efeitos legais, que o aumento da despesa com o pagamento do reajuste do Auxílio Alimentação, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Ordenador da Despesa



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, da LRF comentada, Sérgio S. Rossi, fls. 111, ed. NDJ, 2ª edição

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Quantidade de Auxílio-Alimentação = 371 x Valor atual: R\$ 1.000,00 = R\$ 371.000,00 p/mês

Valor a vigorar a partir de 01/06/2026 = R\$ 1.100,00 x 371 = R\$ 408.100,00 p/mês

CÁLCULO DO AUMENTO DE R\$ 100,00

DENOMINAÇÃO	AUMENTO DE R\$ 100,00/Mês	2026 7/12 MESES	2027 12 MESES	2028 12 MESES
Auxílio-Alimentação Aumento de R\$ 100,00	37.100,00	259.700,00	445.200,00	445.200,00
TOTAL/ano	37.100,00	259.700,00	445.200,00	445.200,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO CORRENTE E NOS DOIS SEGUINTE

Art. 5º, II, da LC nº 101/2000

Nº	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027 + 5%	EXERCÍCIO DE 2028 + 5%
1	Superávit/Déficit	0,00	0,00	0,00
2	Receita corrente prevista	51.000.000,00	53.550.000,00	56.227.500,00
3	Disponibilidade financeira	51.000.000,00	53.550.000,00	56.227.500,00
4	Valor total do aumento	259.700,00	445.200,00	445.200,00
5	Impacto Orçamentário 4/3	0,51%	0,83%	0,79%
6	Impacto Financeiro 4/3	0,51%	0,83%	0,79%

Departamento Contábil e Financeiro da Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de junho de 2026.

JOÃO ROBERTO BRAGANÇA

CRC 1SP146245/O-1